funcionamento das unidades da Administração Direta e das autarquias do Estado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 2001

GERALDO ALCKMIN

João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia

Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário de Turismo

Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretário da Habitação

Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes

Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

José Ricardo Alvarenga Tripoli
Secretário do Meio Ambiente

Nelson Guimarães Proença
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

Marco Vinicio Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública

Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Walter Barelli
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Juventude

João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de outubro de 2001.

Atos do Governador

DECRETO DE 15-10-2001

Nomeando, nos termos do art. 6º, combinado com o art. 24 do Dec. 33.395-91, em recondução e a partir de 12-9-2001, Ari Bezerra dos Santos, RG 9.976.579, para integrar, como membro, o Colegiado do Conselho Estadual de Telecomunicações - Coetel, para um mandato de 4 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-10-2001

No processo SS-2.267-2001, sobre recurso administrativo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Saúde e o parecer 1267-2001, da AJG, deixo de conhecer do recurso administrativo interposto por Labormédica Industrial Farmacêutica Ltda., inscrita no CGC/MF 59.965.889/0001-94, em face de ato praticado pelo órgão de vigilância sanitária do Município de São José do Rio Preto, eis que se trata de matéria cuja apreciação compete, exclusivamente, à esfera local."

No processo SE-1.060-93, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto da Secretaria da Educação e o parecer 1280-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Embu-Guaçu, em virtude do descumprimento do convênio celebrado em 6-12-93, tendo por objeto a execução do Plano Municipal de Expansão da Educação Pré-Escolar, seja feito em 36 parcelas mensais, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-197.059-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente da manifestação do Secretário-Adjunto de Agricultura e Abastecimento e do parecer 1269-2001, da AJG, autorizo a formalização do ajuste para que o ressarcimento do montante devido ao Estado, pela não execução integral do objeto do convênio celebrado em 21-6-2000, com o Município de Silveiras, nos autos SAA 197.059-2000, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as recomendações constantes do parecer mencionado e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SCTDE-278-2001, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e o parecer 1272-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Município de Itápolis, objetivando a construção de um galpão industrial no Distrito Industrial daquele Município, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

Governo e Gestão Estratégica

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc. 524-2001 - Contrato: 524-2001 - Parecer Jurídico: 78-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Lais Cristina da Costa Manso Nabuco de Araújo - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Programa de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sócio-Econômico - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - Vigência: 120 dias a partir da assinatura - Valor Global: R$ 7.740,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 21-9-2001.

Proc. 509-2001 - Contrato: 509-2001 - Parecer Jurídico: 53-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Antonio Sergio Scavacini - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Reestruturação Organizacional da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Vigência: 40 dias a partir da assinatura - Valor Global: R$ 5.000,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 14-9-2001.

Proc. 411-2001 - Contrato: 411-2001 - Parecer Jurídico: 125-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Margareth Izumi Watanabe - Objeto: Rescisão do contrato assinado em 25-7-2001 - Vigência: A partir de 1-10-2001 - Data da Assinatura: 1-10-2001.

Economia e Planejamento

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal torna pública, com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPFL 1297-2001, o ato de seu Presidente, ratificando, nos termos do art. 26, "caput", da Lei federal 8.666-93, com as alterações posteriores, a declaração de inexigibilidade de licitação exarada pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, "caput", daquela Lei , para a contratação do seguinte prestador de serviço de saúde/benefício-saúde: Doutora Lilian Schafirovits Morillo, e autorização para a celebração do respectivo contrato.

Procedimento FPFL 1284-2001 - Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam - Contratada: Andrea Henlin Yue - Termo de Contrato 179-2001, de prestação de serviços técnicos especializados, no que se refere à tradução simultânea de língua de sinais (Libras) em oito (8) reuniões dos Conselhos Estaduais e Municipais de Cidadania, com duração de aproximadamente oito (8) horas cada, que serão realizadas no Estado de São Paulo, em local, data e hora marcadas previamente pela Contratante, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos - Vigência: 15-10-2001 a 29-1-2002 - Valor global: R$ 1.408,00.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-10-2001

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24-9-97, publicada no D.O. do dia imediato:

Pedro Saud Júnior, RG 4.705.199, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Jardinópolis; (215-2001)

Valter Ivan Gava, RG 15.682.485-1, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Santa Isabel. (216-2001)

Portaria do Chefe de Gabinete, de 15-10-2001

Declarando aposentada, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935-94, e em consonância ao art. 126, inc. II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr. SJDC-263.190-2001, a partir de 15-10-2001, por contar com 70 anos de idade, Elza Ramos, RG 2.869.284, Preposta Escrevente do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art. 25 da Lei 10.393-70. (82-2001)

Apostila do Chefe de Gabinete, de 15-10-2001

Declarando, na Portaria de 22-12-2000, publicada no D.O. do dia imediato, que Thereza de Jesus Faggioni Ribeiro, RG 6.633.116, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao encargo de Preposta Designada de Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 18,90 salários mínimos, proporcionais a 29 anos de efetivo exercício. (23-2001)

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Inicial Exercício 2001 Ano Base 2000, de Luiz Carlos da Costa - Chefe de Gabinete - Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Saldo Banespa - 171,69 - 10,00
2. Barco Cabrasmar - 19.451,21 - 19.451,21
3. Imóvel Rua Caropá 98 - 456.896,47 - 456.896,47
4. Ações Banespa - 5.648,94 - 0,00
5. Ações Cacique - 648,94 - 648,94
6. Ações Refripar - 162,45 - 0,00
7. Ações Verolime - 3,78 - 3,78
8. Ações Adubostrevo - 31,20 - 0,00
9. Dinheiro Disponível - 26.000,00 - 47.000,00
10. Automóvel Mustang 1995 - 34.000,00 - 34.000,00
11. Fundo Banespa (Rafael) - 52.852,95 - 37.661,26
12. Ações Banco do Brasil (Milena) - 25.600,00 - 11.000,00
13. Ações Cesp (Rafael) - 5.040,00 - 2.600,00
14. Ações Petrobrás (Rafael) - 0,00 - 5.000,00
15. Saldo Banespa Madri - 64.325,20 - 108.824,80
16. Automóvel Saveiro 1998 (Rafael) - 14.800,00 - 14.800,00
17. Ações Acesita - 1.600,00 - 13.910,00
18. Automóvel Vectra 1997 - 25.000,00 - 25.000,00
19. Ações Geti - 5.040,00 - 0,00
20. Ações TRFL (Milena) - 5.040,00 - 1.780,00
21. Ações Gepa - 5.040,00 - 0,00
22. Ouro Ativo Financeiro (Milena) - 0,00 - 9.000,00
23. Ações Curd (Rafael) - 0,00 - 5.200,00
24. Ações Bradespar (Milena) - 0,00 - 7.800,00

TOTAL.: 800.606,46

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2001 Ano Base 2000, de José Soares Pimentel - Coordenador - Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Apartamento a Av. D. Pedro I, 2288/14-D, Guarujá-SP - 37.538,71 - 37.538,71
2. Apartamento a Rua Bergamota, 322/54 adquirido de Airton Manoel Dias em 23-4-97 por R$ 176.000,00 sendo R$ 61.000,00 de recursos próprios, R$ 45.000,00 provenientes do FGTS R$ 70.000,00 financiados pelo Banco Itaú S/A amortização em 2000: R$ 49.729,23 - 161.014,23 - 210.743,46
3. Sítio (24 hectares) no Bairro Cruz Branca - Igaratá, SP - 14.915,62 - 14.915,62
4. Casa em construção no Sítio do Bairro Cruz Branca - Igaratá, SP (auto construção) - 31.300,00 - 37.300,00
5. Floresta Plantada (50.000 mudas de eucalipto) no Sítio do Bairro Cruz Branca, Igaratá - SP - 27.000,00 - 40.000,00
6. Veículo GM, modelo Monza Classic SE 2.0, ano 1990, placa CID 3000 - 12.520,31 - 12.520,31
7. Veículo GM S-10 de Luxe ano 1996 - placa CER 0398 - Dibens Leasing S/A - 7.966,71 - 13.567,23
8. Cotas de participação na Fundação Sabesp de Seguridade - AS Besprev - 28.347,00 - 34.497,00
9. Caderneta de poupança Itaú 0300-56927-4 - 8.602,00 - 1.217,00
10. Caderneta de poupança Banespa 0120-60-017223-2 - 4.081,00 - 4,00
11. Conta Corrente Banespa 0120-92-060579-3 - 2.464,29- 4.237,12
12. Conta Corrente Itaú 0300-14575-2 - 8,26 - 9,40
13. Quotas do Fundo Itaú Carteira Livre - 1.000,00 - 0,00
14. Quotas no Clube de Investimento Sabinvest CGC 61510574/0001-02 - 3.105,00 - 4.305,00

TOTAL.: 339.863,13 - 410.854,85

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2001 Ano Base 2000, de Maria José Gullo Giosa - Chefe de Gabinete - Cia Paulista de Obras e Serviços

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Adquirido em 18-1-2000 um veículo Renaut Megane Hatch ano 1999 modelo 2000 de Azra Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ nr. 73.070.773/0001-18 CFE NF. 72913 de 18/01/2000 - 0,00 - 26.000,00
2. Linha telefônica Telesp (celular) 938.9976 - 3.000,00 - 3.000,00
3. Saldo em 31-12-2000 Banco Banespa S/A Caderneta de Poupança Cta 0400-60-009216-6 - 3.829,83 - 0,00
4. Saldo de conta corrente do Banespa Banco do Estado de São Paulo S/A - 9.831,63 - 1.097,43
5. Saldo em 31-12-2000 Banco Itaú S/A conta corrente nr. 0740-54151-1 - 0,00 - 1.503,07
6. Saldo em 31-12-2000 - Banco Itaú S/A 0740-54151-1 - 0,00 - 5.799,26
7. Título do Clube Pinheiros - 4.565,82 - 4.565,82
8. Participação acionária na empresa Pig. Light Suinocultura S/A CNPJ nr. 01.274.683/0001-38 - sendo resgatado em 2000 o vr. do montante total - 12.750,00 - 0,00

TOTAL.: 33.977,28 - 41.965,58

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2001 Ano Base 2000, de Ottilano Monezzi Júnior - Diretor - Cia Paulista de Obras e Serviços

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Imóvel à Rua Praia do Castelo, 250 - ap. 54 adquirido em março/1997 (Construtora Fonseca 47.901.178/0001-77) valor R$ 93.000,00, sendo R$ 25.000,00 FGTS; 65.000,00 Financiado SFH (Banco Itaú Prazo 180 meses) e R$ 3.000,00 recursos próprios - 32.875,57 - 43.992,70
2. Automóvel Fiat Tempra - Placa DFD 5577 ano 1995, adquirido em junho/1999 de Projeto 1 Fiat (01.450.017/0001-03) no valor de R$ 12.800,00 com financiamento do banco Fiat em 36 parcelas R$ 472,81 - 4.589,67 - 10.263,39
3. Aliança em Ouro e Safira - 1.058,05 - 0,00
4. Linha fixa nº 5564.xxxx - 550,00 - 0,00
5. Linha celular nº 9990.xxxx com novo número 9345.xxxx - 200,00 - 0,00

TOTAL.: 39.273,29 - 54.256,09

Declaração de Bens Atualizada e Final do Exercício 2000 Ano Base 1999 e Exercício 2001 Ano Base 2000 como Ex-Secretario Adjunto e Declaração de Bens Inicial e Atualizada do Exercício 2000 Ano Base 1999 e Exercício 2001 Ano Base 2000, de Edson Luiz Vismona como Secretario de Estado da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Item - Discriminação - Ano de 1998 - Ano de 1999

1. Um apartamento situado a Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto 1605 adquirido através de instrumento de compra e venda em 16-8-91 de Marilia Penteado Santana CPF 422.075.698-49 por CR$ 7.000.000,00 com financiamento pelo SFH junto o Banco Itaú - 98.817,39 - 110.640,36
2. Aquisição de um apartamento situado a Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto 297 através do instrumento de compra e venda de Zélia Rodrigues da Costa, quitando-se o saldo no valor de R$ 19.288. - 32.994,00 - 32.994,00
3. Apto n. 32 Rua Barão de Campos Gerais, 35 SP (bens do cônjuge) - 29.731,11 - 29.731,11
4. 1/6 parte igual da nua propriedade do imóvel sito à Rua Pe. J. Manuel, 983 apto 51 - SP - (bens do cônjuge) - 13.402,69 - 13.402,69
5. 1/6 parte ideal de nua propriedade do imóvel sito a R. Frei Caneca 425, apto 61/SP (bens do cônjuge) - 4.646,26 - 4.646,26
6. 1/6 parte ideal do imóvel sito a R. Pe. J. Manuel, 655 (bens do cônjuge) - 34.019,86 - 34.019,86
7. 1/6 parte ideal do imóvel sito a R. Pe. J. Manuel, 667 SP (bens do cônjuge) - 36.556,81 - 36.556,81
8. 1/6 parte ideal de imóvel sito a Praia da Baleia em S. Sebastião/SP (bens do cônjuge) - 23.231,33 - 23.231,33
9. Aquisição de 50% do terreno Lote C, quadra 04, esquina da Rua Cariaçá c/ Rua Xupé, com 480, 15m2, Vila Beatriz 39º Subdst., Capital/SP de Francis Rose Feder, no valor de R$ 90.000,00 (valor de 50%), pagando R$ 30.000,00 em 1998 e o restante em 1999 - 30.000,00 - 30.000,00
10. 1/6 parte ideal de terreno no Colinas do Imbiri/Campos do Jordão/SP Q. 82 Lotes 02 e 03 - 112,88 - 112,88
11. 1/6 parte ideal de terreno no Pq. das Bandeiras Q. K. Lote 14, Indaiatuba/SP (bens do cônjuge) - 107,21 - 107,21
12. 1/6 parte ideal de terreno em Canto das Águas Lote 16 Q. A1 em Igaratá/SP (bens do cônjuge) - 62,54 - 62,54
13. 50% de terreno na Rua Caraiça esq. C/ Rua Xupé/Alto de Pinheiros (bens do cônjuge) - 30.000,00 - 30.000,00
14. 1/6 parte da 1/4 ideal de nua propriedade de imóvel sito a R. Tabatinguera 502/SP (bens do cônjuge) - 2.903,90 - 2.903,90
15. 1/6 parte da 1/4 parte ideal da nua propriedade do imóvel sito a R. Tabatinguera 508, SP (bens do cônjuge) - 2.903,90 - 2.903,90
16. 1/6 parte da 1/4 parte ideal de imóvel sito a R. Augusta, 1975/SP (bens do cônjuge) - 18.594,98 - 18.594,98
17. Início das obras de construção de residência situada na Rua Caraiça, 18 - 0,00 - 40.000,00
18. Auto Marca Toyota Corolla adquirido em 20.06.94 da Izzo Motors Nota Fiscal 1893 pelo valor de CR$ 80.512.828,00 - 51.011,21 - 51.011,21
19. Um automóvel Alfa Romeo 155 vendido em janeiro de 98 por R$ 28.000,00 - 0,00 - 0,00
20. Aquisição de Veículo Jeep 97 - 40.000,00 - 40.000,00
21. Jóias (bens do cônjuge) - 10.178,95 - 10.178,95
22. Participação na Firma CPOS CGC 67102020/0001-44, com uma ação no valor de R$ 0,01 - 0,01 - 0,01
23. 70.000 cotas de capital da empresa Proma (bens do cônjuge) - 79,33 - 79,33
24. Saldo de caderneta de poupança no Banco Itaú Ag. 0593 c/c 11607-2 - 3.753,13 - 4.231,57
25. Poupança no Banco BCN Ag. 195 - 0,00 - 517,96
26. Saldo de conta corrente no Banco Banespa c/c 0001-01-035160-7 - 5.663,35 - 1.108,40
27. Saldo de conta corrente no Banco Bradesco Ag. Central c/c 785.105-7 - 746,00 - 1.114,00
28. Conta Corrente no Bank Boston 043/000.923-7 - 742,08 - 191,29
29. Heding Griffo FIF - 57.581,32 - 0,00
30. Bankboston Premium DI - 79.697,58 - 0,00
31. Bankboston GLD FIX - 0,00 - 37.821,63

TOTAL.: 607.537,82 - 676.162,18

Item - Discriminação - Ano de 1999 - Ano de 2000

1. Um apartamento situado a Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto 1605 adquirido através de instrumento de compra e venda em 16-8-91 de Marilia Penteado Santana CPF 422.075.698-49 por CR$ 7.000.000,00 com financiamento pelo SFH junto o Banco Itaú - 110.640,36 - 122.778,62
2. Aquisição de um apartamento situado a Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto 297 através do instrumento de compra e venda de Zélia Rodrigues da Costa, quitando-se o saldo no valor de R$ 19.288. - 32.994,00 - 32.994,00
3. Apto n. 32 Rua Barão de Campos Gerais, 35 SP (bens do cônjuge) - 29.731,11 - 29.731,11
4. 1/6 parte igual da nua propriedade do imóvel sito à Rua Pe. J. Manuel, 983 apto 51 - SP - (bens do cônjuge) - 13.402,69 - 13.402,69
5. 1/6 parte ideal de nua propriedade do imóvel sito a R. Frei Caneca 425, apto 61/SP (bens do cônjuge) - 4.646,26 - 4.646,26
6. Direito a uma unidade autonama, através de instrumento de permuta (unidade permutada por 1/6 de imóvel na R. Pe. João Manoel 655) com a construtora - 0,00 - 34.019,80
7. 1/6 parte ideal de imóvel sito a R. Pe. J. Manuel, 655/SP (bens do cônjuge) permutado por apartamento a ser construído conforme instrumento de permuta e incorporação com a construtora - 34.019,86 - 0,00
8. 1/6 parte ideal do imóvel sito a R. Pe. J. Manuel, 667 SP (bens do cônjuge), permutado com a construtora que se obriga pelo imóvel ora dado em permuta finalizar construção de imóvel à Rua Xupé esquina com Cariaçá, conforme instrumento formalizado - 36.556,81 - 0,00
9. 1/6 parte ideal de imóvel sito a Praia da Baleia em S. Sebastião/SP (bens do cônjuge) - 23.231,33 - 23.231,33
10. Aquisição de 50% do terreno Lote C, quadra 04, esquina da Rua Cariaçá c/ Rua Xupé, com 480, 15m2, Vila Beatriz 39º Subdst., Capital/SP de Francis Rose Feder, no valor de R$ 90.000,00 (valor de 50%), pagando R$ 30.000,00 em 1998 e o restante em 1999 - 90.000,00 - 90.000,00
11. 1/6 parte ideal de terreno no Colinas do Imbiri/Campos do Jordão/SP Q. 82 Lotes 02 e 03 - 112,88 - 112,88
12. 1/6 parte ideal de terreno no Pq. das Bandeiras Q. K. Lote 14, Indaiatuba/SP (bens do cônjuge) - 107,21 - 107,21
13. 1/6 parte ideal de terreno em Canto das Águas Lote 16 Q. A1 em Igaratá/SP (bens do cônjuge) - 62,54 - 62,54
14. 50% de terreno na Rua Caraiça esq. C/ Rua Xupé/Alto de Pinheiros (bens do cônjuge) - 90.000,00 - 90.000,00
15. 1/6 parte da 1/4 ideal de nua propriedade de imóvel sito a R. Tabatinguera 502/SP (bens do cônjuge) - 2.903,90 - 2.903,90
16. 1/6 parte da 1/4 parte ideal da nua propriedade do imóvel sito a R. Tabatinguera 508, SP (bens do cônjuge) - 2.903,90 - 2.903,90
17. 1/6 parte da 1/4 parte ideal de imóvel sito a R. Augusta, 1975/SP (bens do cônjuge) - 18.594,98 - 18.594,98
18. Início das obras de construção de residência situada na Rua Caraiça, 18, construção por promessa em instrumento de permuta (construção permutada por 1/6 de imóvel na R. Pe. J. Manoel, 667) com a construtora - 40.000,00 - 76.556,80
19. Auto Marca Toyota Corolla adquirido em 20-6-94 da Izzo Motors Nota Fiscal 1893 pelo valor de CR$ 80.512.828,00 vendido por R$ 17.500,00 - 51.011,21 - 0,00
20. Aquisição de Veículo Jeep 97 - 40.000,00 - 40.000,00
21. Jóias (bens do cônjuge) - 10.178,95 - 10.178,95
22. Participação na Firma CPOS CGC 67102020/0001-44, com uma ação no valor de R$ 0,01 - 0,01 - 0,01
23. 70.000 cotas de capital da empresa Proma (bens do cônjuge) - 79,33 - 79,33
24. Saldo de caderneta de poupança no Banco Itaú Ag. 0593 c/c 11607-2 - 4.231,57 - 0,00
25. Poupança no Banco BCN Ag. 195 - 517,96 - 0,00
26. Saldo de conta corrente no Banco Banespa c/c 0001-01-035160-7 - 1.108,40 - 0,00
27. Saldo de conta corrente no Banco Bradesco Ag. Central c/c 785.105-7 - 1.114,00 - 0,00
28. Conta Corrente no Bank Boston 043/000.923-7 - 191,29 - 0,00
29. Bankboston GLD FIX - 37.821,63 - 0,00
30. Fundo BCN AG 195 - 0,00 - 3.260,40

TOTAL.: 676.162,18 - 595.564,80

Obs.: A presente declaração inclui os bens do casal e dos dependentes.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Diretora Executiva, de 15-10-2001

Proc. FP 284-2000 - Segundo aditamento (prorrogação) ao Protocolo de Intenções 1-99

Proc. HC 2512-99-D - Protocolo de Intenções 1-99 - Celebrantes Hospital das Clínicas da FMUSP e a Fundação Procon/SP - Objeto: Promover o desenvolvimento de trabalhos técnicos conjuntos por ambas as instituições, que sejam de mútuo interesse destas e pertinentes às respectivas áreas de atuação, bem como, o atendimento médico aos servidores do Procon, por meio do HCFMUSP - Aditamento: Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Protocolo de Intenções 1-99, firmado entre as partes em 29-9-99, por doze meses a vigorar de 29-9-2001 a 28-9-2002 - Cláusula Segunda (disposições gerais): Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Protocolo de Intenções original, as quais ficam ratificadas por este instrumento.